

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

PORTARIA Nº 036/2015

Publicado na Data Supra e no Local de Costume

m_J8,11,2015

"Dispõe sobre enquadramento salarial de funcionários conforme Art.20 da Lei Complementar n° 037 de 20 de Dezembro de 2010 e da outras providências'.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade legal dos servidores, conforme a Lei Complementar 037/2010.

Considerando conforme sentença transitada e julgada Numeração Única (3954-28.2011.811.0021, código 80933, numero/ano: 546/2011.

Artigo. 1°- Fica homologado e autorizado a partir da publicação do enquadramento funcional dos seguintes Servidores:

a) Rosemar de Oliveira Siqueira, Classe B, nível 11 com remuneração fixada em R\$ 2.113,25 (Dois mil cento e treze reais e vinte cinco centavos)

Artigo 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis Presidente

BARBOSA & BARONE LTDA - ME

Flavio Pereira Machado

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

3

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

CAMARA DE NOVA NAZARÉ PORTARIA Nº 036/2015

PORTARIA Nº 036/2015

"Dispõe sobre enquadramento salarial de funcionários conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 037 de 20 de Dezembro de 2010 e da ouprovidências'.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor Ademar Matias dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade legal dos servidores, conforme a Lei Complementar 037/2010.

Considerando conforme sentença transitada e julgada Numeração Única (3954-28.2011.811.0021, código 80933, numero/ano: 546/2011.Numeração Única:

Artigo. 1°- Fica homologado e autorizado a partir da publicação do enquadramento funcional dos seguintes Servidores:

a) Rosemar de Oliveira Siqueira, Classe B, nível 11 com remuneração fixada em R\$ 2.113,25 (Dois mil cento e treze reais e vinte cinco centavos)

Artigo 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis

dente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2014.

Aos 15 dias do mês de maio de 2.015, no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal RAILDA DE FÁTIMA ALVES, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE a empresa BARBOSA & BARONE LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.488.308/0001-03, e Inscrição Estadual sob n.º 13452828-0, estabelecida a Rua Independência, nº 361, Qd. 1ª, Lote 12, Bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Procurador o Sr. FLAVIO PEREIRA MACHA-

DO, brasileiro, portador do RG n.º 11409533 SSP/MT e do CPF nº. 630. 032.361-72, residente à Avenida Universitária, nº. 1000, no Setor João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT, doravante denominada de CONTRATA-DA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 006/2014 e Processo Licitatório nº 031/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidasconforme discriminações que se seguem:

- a) O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no contrato original lança a data pra conclusão da obra em 18 de dezembro de 2015, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido não emissão da ordem de serviço e a estar findando prazo de execução junto ao SIMEC.
- **b)** O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.
- c) O presente termo vigerá até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.
- d) Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.
- e) Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato n.º 105/2014, firmado pelas partes em 19 de agosto de 2014, dele fazendo parte integrante.
- f) E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 15 de maio de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BARBOSA & BARONE LTDA - ME

Flavio Pereira Machado

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

•

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

CAMARA DE NOVA NAZARÉ PORTARIA N° 037/2015

PORTARIA Nº 037/2015

"Dispõe sobre Exoneração de servidor que ocupa cargo de Tesoureiro".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora Paula Cristina Lopes da silva Carvalho , brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2099151-7 SSP- MT, e CPF nº.